



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO



INDICAÇÃO Nº IND 3830/2015

(Do Deputado ROBÉRIO NEGREIROS)

L I D O
Em 26 / 05 / 15
Assessoria de Plenário

SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL, O AUMENTO DO POLICIAMENTO NAS COMUNIDADES DE BURITI VERMELHO, ITAPETI E SUSSUARANA COMUNIDADES LOCALIZADAS NA ÁREA RURAL DO PARANOÁ.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143, de seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social, o aumento do policiamento nas comunidades de Buriti Vermelho, Itapeti e Sussuarana comunidades localizadas na área rural do Paranoá.

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias atuais, a sensação de insegurança vivida nas mais diversas regiões administrativas do Distrito Federal tem causado insatisfação e pavor na população.

Em reunião ocorrida na região no dia 13 de maio, os moradores relataram diversos assaltos a mão armada e roubos que vem ocorrendo com bastante frequência na região, situação está que os moradores vêm convivendo a bastante tempo. Vale ressaltar que as referidas comunidades não contam com posto

AP 21/05/2015 10:16
Edy 12594



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



policial, e quando no caso de ocorrência de crime depende do deslocamento de viatura do Paranoá –DF.

Pelas razões óbvias, e por tratar-se de uma reivindicação legítima e de relevante interesse público, conclamo o apoio dos nobres parlamentares para aprovar a presente indicação.

Sala de sessões, em

maio de 2015.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☒ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 28/05/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo
Indv 3830 2015
Folia Nº 02 Rô